

## RESPOSTA DE ESCLARECIMENTOS

Tendo em vista os questionamentos encaminhados pela empresa **BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF com o nº 90.400.888/0001-42, passamos a esclarecer como segue:

1. Qual a metragem disponível para a implantação do Posto de Atendimento bancário (PAB) e Caixas Eletrônicas?

**Resposta: 120m<sup>2</sup>.**

2. Em relação ao espaço disponível para a implantação do Posto de Atendimento Bancário, é possível que a Prefeitura amplie o espaço cedido caso este seja insuficiente para o escopo solicitado? Em caso negativo, é possível a alocação dos caixas eletrônicos apartados do local que serão cedidos p/ a Implantação do Posto de Atendimento Bancário?

**Resposta: Não e não.**

3. É de correto entendimento que o posto de atendimento bancário poderá ser apenas com atendimento de caixa eletrônico e gerencial?

**Resposta: Sim.**